

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0522/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ao(a) Sr(a), Elisabete Elza da Silva Oliveira, uma Gratificação de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 15º, I e 16, I b), da Lei Municipal Nº 806/2011.**

**Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a), Elisabete Elza da Silva Oliveira, uma Gratificação de Adicional Noturno no percentual de 20% (vinte por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 14, da Lei Municipal Nº 806/2011.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2011.**

  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

